

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII.— 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.792

BELÉM.— QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOAO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS Nos. 7068 e
7069

Do Governo do Estado

□ □ □

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Educação

□ □ □

PORTARIAS Nos. 203,
211, 212 e 216

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

□ □ □

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIAS

Da Primar S.A. — Pro-
dutos Industrializados do
Mar

De Tágide, Representa-
ções S/A

□ □ □

EDITAL

Do Banco da Amazônia,
S.A.

□ □ □

PORTARIA SUPER. N.º 18,
20.04.70

Da Superintendência Na-
cional do Abastecimento
— SUNAB

□ □ □

DECRETOS
LEGISLATIVOS

N.ºs 18, 19, 25, 26, 27, 28,
29, 30 e 31/70

Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

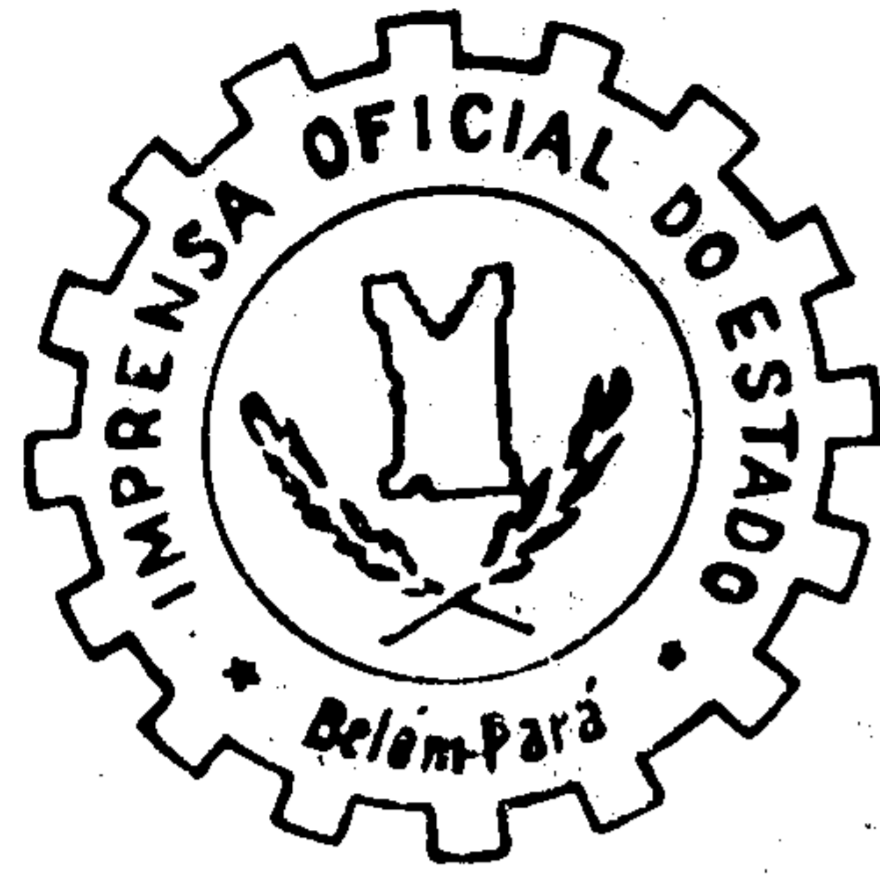
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º SEBAS-
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS
DEIXAR ONDE VOCE DETERMI-
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".
MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS
ORDENS.

ERRATA

O "DIÁRIO OFICIAL" de terça-feira, dia 26 de maio de 1970, possui o nº 21.791 e não como saiu publicado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7068 DE 22 DE MAIO DE 1970
Homologa Resolução do Conselho Estadual
de Águas e Esgotos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 122, de 13 de maio do ano corrente, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, que reajusta as tarifas de consumo d'água de acordo com o artigo 17, do Regulamento de Tarifas, aprovado pelo Decreto nº 4148-A, de 15.04.1963.

Art. 2º — Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 1970
Reajusta as tarifas de consumo d'água de acordo com o artigo 17, do Regulamento de Tarifas, aprovado pelo Decreto nº 4148-A, de 15.04.1963.

O CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, nos termos da alínea "b" do artigo 4º, do Decreto nº 6818, de 09.10.1969, na forma constante do expediente nº 176, de 12.05.1970 do DAE, e, de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º — Reajustar as tarifas de consumo d'água de acordo com o artigo 17, do Regulamento de Tarifas, aprovado pelo Decreto nº 4148-A, de 15.04.1963, em face da decretação pelo Governo Federal de novos níveis de salário mínimo.

Art. 2º — Nos termos do artigo anterior, as novas tarifas serão fixadas de acordo com a tabela anexa, aprovada nesta Sessão.

Sala de Sessões do C.E.A.E., em 13 de maio de 1970.
Expedito Lobato Fernandez
Presidente do CEAE, em exercício

REAJUSTAMENTO DAS TARIFAS DE CONSUMO DE AGUA A VIGORAR A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 1970

Medição Hidrométrica	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Consumo de 0 a 15m ³	1	4,42%	5,94	0,89	6,83
Consumo de 16m ³ a 35m ³	1	0,26	0,34	0,03	0,37 P m ³
Consumo mais de 35m ³	1	0,35	0,47	0,07	0,54 P m ³
Piscinas	2	0,88	1,18	0,17	1,35 P m ³

Tarifas Fixas — Habitações Comuns	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Casa tipo barraca	3	4,42	5,94	0,89	6,83
Casa popular	4	8,84	11,88	1,78	13,66
Residências	5	11,05	14,85	2,22	17,07
Residências c/ jardim	6	13,26	17,82	2,67	20,49
Residências c/ repucho	7	22,10	29,70	4,45	34,15

Edifícios	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Apartamentos	8	11,05	14,85	2,22	17,07
Consultório Médico	9	17,68	23,71	3,55	27,26
Consultório Dentário	10	22,10	29,70	4,46	34,15
Escritório	11	11,05	14,85	2,22	17,07
Gabinete de Raio X	12	33,15	44,55	6,68	51,23
Laboratório	13	44,20	59,40	8,91	68,31

Hotéis e Similares	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Apartamento	14	11,05	14,85	2,22	17,07
Quarto Comum	15	6,63	8,91	1,33	10,24
Bar	16	77,35	103,95	15,59	119,54
Restaurante	17	77,35	103,95	15,59	119,54
Lavanderia Hospitalar	19	77,35	103,95	15,59	119,54
Quarto em pensão ou casa de cômodo	19	4,42	5,94	0,89	6,83
Botequim	20	22,10	29,70	4,45	34,15
Botequim c/ Sorveteria	21	44,20	59,40	8,91	68,31
Mercearia de 1a.	22	22,10	29,70	4,45	34,15
Mercearia de 2a.	23	11,05	14,85	2,22	17,07
Panificadoras	24	33,15	44,55	6,68	51,23
Estábulo e Vacaria	25	77,35	103,95	15,59	119,54
Jardinaria	26	44,20	59,40	8,91	68,31
Jardinaria c/ Horta	27	66,30	89,10	13,36	112,46
Lavanderia	28	265,20	356,42	53,46	409,88
Tinturaria	29	66,70	89,64	13,44	112,46
Pequenos Frigoríficos de carne ou fruta	30	44,20	59,40	8,91	68,31
Açougues (talhos)	31	13,26	17,82	2,67	20,49
Attelier Fotográfico	32	33,15	44,55	6,68	51,23
Lojas, Armazéns e Similares até 10 empregados	33	22,10	29,70	4,45	34,15
Idem até 20 empregados	34	44,20	59,40	8,91	68,31
Idem com mais de 20 empregados	35	110,50	148,51	22,27	170,78
Salão de Beleza	36	44,20	29,70	4,41	34,15
Quitanda	37	6,63	8,91	1,33	10,24

Hospitais, Casas de Saúde, Prontos Socorros, Policlínicas e Ambulatórios	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Quarto Comum	38	4,42	5,94	0,89	6,83
Apartamento	39	8,84	11,88	1,78	13,66
Enfermaria pleito	40	2,21	2,97	0,44	3,41

Colégios	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
----------	--------	-------------------------------------	---------------	--------------------------------	-------------

Colégio de 1a. c internato	41	154,70	207,91	31,18	239,09
Colégio de 1a. s internato	42	110,50	148,51	22,27	170,78
Colégio de 2a.	43	44,20	59,40	8,91	68,31
Escola	44	22,10	29,70	4,45	34,15
C i n e m a s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Cinema c Refrigeração	45	77,35	103,95	15,59	119,54
Cinema de 1a.	46	44,20	59,40	8,91	68,31
Cinema de 2a.	47	22,10	29,70	4,45	34,15
G a r a g e n s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Garagem c 1 dique de lavagem	48	66,30	89,10	13,36	102,46
Garagem c 2 diques de lavagem	49	110,50	148,51	22,27	170,78
Garagem c 3 diques de lavagem ou mais	50	198,90	267,32	40,09	307,41
Garagem c oficinas	51	22,10	29,70	4,45	34,15
I n d ú s t r i a s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Consumo p Pessoas	52	1,17	1,57	0,02	1,59
Consumo Industrial	53	442,00	594,04	89,10	683,14
Fábrica de Refrigerantes (grande)	54	663,00	891,07	133,66	1.024,73
Fábrica de Refrigerantes (pequena)	55	331,50	445,53	66,82	512,35
Fábrica de Gêlo	56	331,50	445,53	66,82	512,35
Grandes Frigoríficos	57	287,30	386,13	57,91	444,04
Saboaria de 1a.	58	221,00	297,02	44,55	391,57
Saboaria de 2a.	59	110,50	148,51	22,27	170,78
Artefatos de Cimento	60	110,50	148,51	22,27	170,78
B a r b e a r i a s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Barbearia c mais de 3 cadeiras	61	33,15	44,55	6,68	51,23
Barbearia c 2 ou 3 cadeiras	62	22,10	29,70	4,45	34,15
Barbearia de 3a.	63	11,05	14,85	2,27	17,12
F a r m á c i a s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Farmácia e Drogeria de 1a. classe	64	44,20	59,40	8,91	68,31
Farmácia de 2a. classe	65	22,10	29,70	4,41	34,15
C o n s t r u ç õ e s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Construção até 150m2	66	22,10	29,70	4,45	34,15
De 151m2 a 300m2	67	44,20	59,40	8,91	68,31
De 301m2 a 500m2	68	66,30	89,10	13,36	102,46
Mais de 500m2	69	221,00	297,02	44,55	341,57
C a m p o s d e E s p o r t e s	Tarifa	Percentual sobre o Salário Mínimo %	Tarifas NCr\$	Quota de Previdência 15% NCr\$	Total NCr\$
Campo de Futebol de 1a. Divisão	70	221,00	297,02	44,55	341,57
Campo de Futebol de 2a. Divisão	71	88,40	118,80	17,82	136,62
Campo de Futebol de 3a. Divisão	72	11,05	14,85	2,22	17,07

DECRETO Nº 7069 — DE 22 DE MAIO DE 1970.

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionários da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos ofícios números 628/70 e 629/70, datados de 13.5.70, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolados na SEGOV sob os números 00779 e 00780, em 14.5.70, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos no Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei número 3.642, de 14.01.66, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos os funcionários abaixo discriminados, lotados no Hospital "Juliano Moreira", da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

ARLETE ALMEIDA RODRIGUES — Enfermeira

WILSON GALVÃO DE LIMA — Enfermeiro

Art. 2º — As inclusões de que trata o artigo anterior, terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

— Governador do Estado —

Georgenor de Sousa Franco

— Secretário de Estado de Governo —

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

— Secretário de Estado da Fazenda

Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9085)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DA/DP

PORTARIA N. 956/70 —
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Benedita Alves Farias para exercer, como diarista a função de professor leigo referência I na Escola de Quatipuru Mirim no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 23 de fevereiro de ...
Educação, 18 de março de ...
1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4860)

PORTARIA N. 2723/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Lucidalva de Lima Pacheco, para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Nova Canindé no município de Bragança percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de ...
1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5460)

PORTARIA N. 2730/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Matos da Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Riozinho no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de ...
1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5462)

PORTARIA N. 2717/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Marivalda Carmina de Oliveira para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Panair no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de ...
1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5463)

PORTARIA N. 2716/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Eroida Cecim Turbe para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Tapera Açu no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de ...
1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5464)

PORTARIA N. 2715/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Claudete Antonia de Figueiredo para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada da Vila Que Era no município de Bragança percebendo o salário mensal de ... NCr\$ 113,00 a partir de ... 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de ...
1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5465)

PORTARIA N. 2714/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do

art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana Jasse Pereira dos Reis para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Caratateua no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5466)

PORTARIA N. 2713/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Osmarina Silva Seabra para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Caratateua no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2712/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Elisa Silva de Jesus para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Tremé no município de Bra-

gança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5467)

PORTARIA N. 2729/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda da Silva Melo para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Rio Ubim no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5468)

PORTARIA N. 2728/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Benedita de Sales Silva para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Carateua no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5469)

PORTARIA N. 2727/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Borges de Sousa, para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Cima-Mimi no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2726/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Dores Miranda Lima para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Bairro Perpétuo Socorro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2725/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Mercêdes Nunes Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Japeté no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5470)

PORTARIA N. 2724/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria José da Costa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Cacoal no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5471)

PORTARIA N. 2222/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Adalgisa Risuenho Quadros para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola da Vila de Tijoca no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5475)

PORTARIA N. 2721/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Juvenal da Silva Braga para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Arajuvu no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5476)

PORTARIA N. 2720/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Irmã Maria das Graças Aves de Araujo para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada da Vila de Fátima no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5477)

PORTARIA N. 2719/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal temporário e nos termos do item III do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969.

Olgarina Borges Ferreira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Km. 7 Rod. Montenegro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5478)

PORTARIA N. 2718/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Iracema Figueiredo, e Silva para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Iso-

lada de Curuperé no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 23 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5479)

PORTARIA N. 2860/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria das Graças Wanderley para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Pinheiro Júnior no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5841)

PORTARIA N. 2862/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969. Francisca dos Remédios Ribeiro para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5842)

PORTARIA N. 2871/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Dalva Gonçalves e Silva para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5843)

PORTARIA N. 2875/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Rosário Leite Silva, para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Augusto Corrêa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5844)

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5844)

PORTARIA N. 2877/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Castro para exercer, como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Augusto Correa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5845)

PORTARIA N. 2861/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Geny Borges Jacob para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Pinheiro Júnior no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5846)

PORTARIA N. 2863/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Almira Muniz da Luz para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5847)

PORTARIA N. 2864/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Tavares Baldez para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5848)

PORTARIA N. 2865/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Lima Lhamas para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5849)

PORTARIA N. 2867/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Helena Freitas de Aquino para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5850)

PORTARIA N. 2866/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Benedita Serejo Pantoja Filha para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Paula Pinheiro no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$.. 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5851)

PORTARIA N. 2868/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Assunção de Jesus para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Monsenhor Mâncio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5852)

PORTARIA N. 2869/70 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Nemésia da Silva Mesquita para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Monsenhor

Mâncio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5853)

PORTARIA N. 2870/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Elizabeth Quadros Hage para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5854)

PORTARIA N. 2872/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Júlia Quadros Peinado para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5855)

PORTARIA N. 2873/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Brito Rodrigues para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5856)

PORTARIA N. 2874/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Tereza Maria de Sousa Moraes para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Augusto Corrêa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5857)

PORTARIA N. 2876/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Belém dos Reis para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Augusto Corrêa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5858)

PORTARIA N. 2878/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Marinilze Corrêa Vieira para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Augusto Corrêa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5859)

PORTARIA N. 2879/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Elza de Oliveira para exercer como diarista a função de servente referência I no G. Escolar Augusto Corrêa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5860)

PORTARIA N. 2880/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Evanilde Risuenho de Quadros para exercer, como diarista a função de servente referência I no Externato Santo Antonio no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5861)

PORTARIA N. 2881/70 —
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosa Borges de Oliveira para exercer, como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5862)

PORTARIA N. 2794/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Moacir Gama Barbosa para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Atuarú no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5726)

PORTARIA N. 2791/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969,

Raimunda Conceição da Silva Reis para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Nova Olinda no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 5728)

PORTARIA N. 2790/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Audenice Brito para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Perobinha no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5727)

PORTARIA N. 2795/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Fátima Fernandes Barbosa para exercer como diarista a função de professor

não titulado referência I na Escola Isolada de Atuarú no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 203

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao funcionário Idelfonso Bezerra de Oliveira, diarista com Estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08 de dezembro de 1958 a 08 de dezembro de 1968.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o funcionário Idelfonso Bezerra de Oliveira, goze de licença especial acima mencionado no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01 de maio de 1970 até 27 de outubro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de maio de 1970.

a) **Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8691)

PORTARIA N. 211

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 196 e de seu § 1º, do mesmo Estatuto, Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Mário Miranda Portilho de Barros e Jilisses Paz Gomes Duarte, ocupantes efetivos do cargo de Guarda Sanitário para, sob a

Secretaria de Estado de Educação, 24 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5729)

presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade do servidor Abelardo de Miranda Santos, exercendo as funções de Auxiliar de Administração, referência III, com exercício no Hospital Juliano Moreira, incurso no art. 175, item IV e 186 item III, do referido Estatuto, conforme os termos da denúncia formulada pelo Diretor do Hospital Juliano Moreira, em ofício datado de 12.5.1970, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de maio de 1970.

a) **Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8944)

PORTARIA N. 212

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

AFASTAR, do exercício de suas funções o servidor Abelardo de Miranda Santos, Auxiliar de Administração, referência III, nos termos do art. 197, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de maio de 1970.

a) **Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8945)

ANONCIOS

PORTARIA N. 216
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao funcionário Ranolfo Bezerra de Oliveira, diarista com Estabilidade do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.8.1958 a 11.8.1968.

RESOLVE:
DETERMINAR da comum acordo que o funcionário Ra-

nolfo Bezerra de Oliveira, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01 de maio de 1970 até 27 de outubro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 18 de maio de 1970.

a) **Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**
Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8942)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)
Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA SUPER N. 18 DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n. 60.450, de 13 de março de 1967.

Considerando o disposto no art. 6º, item IV, da Lei Delegada número 4, de 26 de setembro de 1962:

Considerando que o abatimento de 50% nos preços dos ingressos de cinemas, para os estudantes regularmente matriculados e menores de até 12 anos, é medida já definitivamente consagrada,

RESOLVE:

Art. 1º — Em todo o território nacional, os menores de 12 anos e os estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, terão direito de adquirir meia entrada nos cinemas.

§ 1º — O preço de meia entrada será 50% do preço líquido cobrado pelo cinema, mais os tributos legais incidentes em cada localidade.

§ 2º — As carteiras de identificação dos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino nacionais ou estran-

geiros, para o fim deste artigo, valerão para qualquer parte do território nacional.

Art. 2º — Os cinemas ficam obrigados a manter afixados em lugar visível, e de fácil leitura para o público, os preços dos ingressos, bem como os valores dos tributos incidentes.

Art. 3º — A inobservância do disposto nesta Portaria acarretará a aplicação das sanções previstas no art. 11 da Lei Delegada n. 4 de 26 de setembro de 1962, ampliado pelo Decreto-Lei n. 422, de 20 de janeiro de 1969.

Art. 4º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogada a Resolução n. 194, de 18 de fevereiro de 1965, extinto Conselho Deliberativo da SUNAB e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gen. Glauco Carvalho
Superintendente

Ildefonso Pereira Guimarães
Públ. D.O.U. em 23.5.70

(G. — Reg. n. 9093)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
Estão por este edital convocados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar, na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. 226, sala n. 1505, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente mês de maio, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1 — elevação do capital social
- 2 — alteração dos estatutos sociais;
- 3 — o que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1937 — Dias 26, 27 e 28.5.70)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (C.P.M.)

Assembléia Geral Ordinária
—Convocação—

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de maio de 1970, às 11.00 horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 532, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1969;
- 2 — Escolher os novos Diretores;

- 3 — Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4 — O que ocorrer de interesse social.

Belém, Pará, 21 de maio de 1970.

(Ext. Reg. n. 2036 — Dias 23, 26 e 27-5-970)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Assembléia Geral Ordinária
—Convocação—

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, desta Companhia, à Rua Ó de Almeida, n. 532, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10,00 horas, do dia 28 de maio de 1970, a fim de ser deliberado sobre a seguinte matéria:

- 1 — Apreciação do Balanço Geral da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969;

- 2 — Eleição da Diretoria, e
 - 3 — O que ocorrer.
- Belém, Pará, 21 de maio de 1970.

José Rodrigues Pereira

(Ext. Reg. n. 2027 — Dias 23, 26 e 27-5-970)

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de maio corrente, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes, n. 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Reforma do Estatuto Social e
- c) O que ocorrer

Belém, Pará, 15 de maio de 1970
a) **Claudio Pereira da Silva**
Diretor-Pr sidente

(Ext. Reg. n. 2041 — Dias 23, 26 e 27.5.70)

Carta Patente n. 6.350 de 13.09.1961
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04913.711

Nome do Estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Matriz em Belém
Estado Pará

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO) BALANCETE GERAL EM 05.05.1970

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
CAPITAL:		
De Domiciliados no País	4.000.000,00	x-x-x-x
De Domiciliados no Exterior	4.000.000,00	x-x-x-x
Aumento de Capital	12.056.596,16	x-x-x-x
Correção Monetária do Ativo	240.887,97	x-x-x-x
Reservas e Fundos	2.844.907,70	x-x-x-x
	7.085.795,67	

EXIGÍVEL

DEPÓSITOS		
A vista e a curto prazo		
Do Público	12.056.596,16	x-x-x-x
De Domiciliados no Exterior	24.471.758,69	x-x-x-x
De Entidades Públicas	36.528.354,85	

A médio prazo

DO PÚBLICO:		
—A prazo fixo	300,00	
—Com Correção Monetária	195.820,44	
	196.120,44	
De Entidades Públicas	196.120,44	x-x-x-x
	36.724.475,29	

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a liquidar	222.600,00	
Cobrança Efetuada, em Trânsito	2.573,24	
Ordens de Pagamento	5.635.728,39	
Correspondentes no País	2.673.577,56	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x	x-x-x-x
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x-x-x-x	x-x-x-x
Departamentos no País	24.935.571,80	
Outras Contas	1.657.168,55	
	35.127.219,64	

OBRIGAÇÕES (Especiais)

Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	223,74	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	320.000,00	
Depósitos Obrigatórios — FGTS	109.568,89	
Obrigações por Refinanciamento e Reparos Oficiais	15.567.233,12	
Outras Contas	1.614.179,13	
	17.611.204,88	
	89.462.899,81	
	5.327.496,99	
	44.780.174,27	
	146.656.366,74	

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		NCr\$

A T I V O

DISPONÍVEL 3.104.916,02

REALIZÁVEL

EMPRESÍMOS		
A Produção	24.784.762,31	
A Comércio	10.422.847,47	
A atividades não especificadas	6.136.240,85	
A entidades públicas	6.755.140,01	
A instituições financeiras	x-x-x-x	
Em letras hipotecárias	x-x-x-x	
	48.098.990,64	

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos	2.685.681,40	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	2.006.661,19	
Adiantamento sobre cambiais e contratos de Câmbio	x-x-x-x	
Acionistas — Capital a Realizar	x-x-x-x	
Correspondentes no País	3.660.797,30	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x-x-x-x	
Departamentos no País	29.054.398,42	
Outras Contas	3.587.325,37	
	40.994.863,68	

VALORES E BENS

Títulos à Ordem do Banco Central	248,14	
Outros Valores	71.177,58	
	71.425,72	
Bens	636.678,65	
	89.801.958,69	

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em construção	4.284.733,15	
Móveis e Utensílios e Almoarifado	1.410.400,26	
Instalação da Sociedade	409.443,30	
	6.104.576,71	
	2.864.741,05	
	44.780.174,27	
	146.656.366,74	

RESULTADO PENDENTE

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		NCr\$

Local e data Belém (Pá), 05 de maio de 1970
Presidente:

a) JANIN BARRIGA AYMORE

Diretores:

a) FULTON RUBÉLIO ARNACARU DE PAULA
a) ALDO DE PAIVA LISBOA
a) LECYR PONTES RIODADES

Conselho Fiscal:

a) EDMUNDO MOURA
a) LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Contador:
a) RAIMUNDO MONATO DOS PRAZERES
DEC — 144.266 — C.R.C.—PA—902

(G. — Reg. n. 9124)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Tágide Representações S. A., inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04896379, realizada em 8 de maio de 1970.

As dezessete (17) horas do dia oito (8) de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, n. 353, reuniram-se os acionistas de Tágide Representações S. A., representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, com as especificações legais. Verificando-se o número legal, os acionistas, por aclamação indicaram o Sr. Ruy Nobre de Brito para presidir o trabalho. Assumindo a Presidência o mesmo convidou a acionista Maria Helena Möller Steffen para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente solicitou que fosse feito em voz alta à leitura do edital de convocação regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "A Província do Pará". A seguir o Presidente disse que a ordem do dia era a discussão e consequente aprovação do relatório da Diretoria; do Balanço Geral; da Conta de Lucros e Perdas; e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de mil novecentos e sessenta e nove (1969); eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação do "pró-labore" da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal. A secretária procedeu em voz alta a leitura dos documentos objetos da discussão. Terminada a leitura foi sucessivamente discutida e votada a matéria constante do primeiro item do edital de convocação relacionada com o Relatório da Diretoria; Contas; e Parecer do Conselho Fiscal. Sem divergência de votos com a abstenção dos legalmente impedidos os acionistas deram plena aprovação aos mencionados documentos referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969). O Presidente pediu que se procedesse à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, matéria constante do segundo item da convocação e suspendeu os trabalhos pelo

prazo de dez minutos a fim de que se elaborassem as respectivas chapas para votação. Reaberta a sessão, realizaram-se as eleições por escrutínio secreto cuja apuração resultou no seguinte: Para Diretores Ruy Nobre de Brito, português e Hans Steffen, alemão, ambos casados, comerciantes. Para o Conselho Fiscal: membros efetivos: Alfredo Moraes Rêgo, economista; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, advogado, ambos casados e Nicholas Ellis Chase, engenheiro, viúvo, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Suplentes: João Queiroz de Figueiredo, comerciante, Dilermando Guedes Cabral, comerciante e Alfen Ferreira de Souza, Técnico em Contabilidade, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. O Presidente propôs fosse fixado o mesmo "pró-labore" mensal para cada um dos membros da Diretoria e também os mesmos honorários mensais para cada um dos membros do Conselho Fiscal, efetivos até então em vigor. Essa proposta do Presidente, foi unanimemente aprovada. Em seguida o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reiniciados os trabalhos, foi lida, achada conforme e aprovada sem impugnação pelos presentes, pelo que, vai assinada pela mesa e demais acionistas. Belém, 8 de maio de 1970. aa) Ruy Nobre de Brito, Presidente — Maria Helena Möller Steffen, secretária — Thereza de Jesus Alves de Brito — p. p. Hermano Cardoso Fernandes — por mim a p. p. Alfen Ferreira de Souza. A presente Ata é cópia autêntica da que foi lavrada no livro de Atas das Assembléas Gerais de "Tágide Representações S. A." a qual me reporto.

Belém, 9 de maio de 1970.

a) RUY NOBRE DE BRITO
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade:
Belém, 11 de maio de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Belém, de 1970.
a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de n. 5997, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de Arquivamento, o n. 1655/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de maio de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.
(Ext. Reg. n. 1932—Dia—27.5.70)

PRIMAR S. A., PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR C.G.C. — M.F. n. 04936217/001

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1970.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1970, às 16:00 horas, reuniram-se na sede social sita à rua 15 de Novembro, n. 226, Edifício F. Chamié 140. andar, conjunto 1.407, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, os acionistas da Primar S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelo Livro de Presença de Acionistas. Consoante disposição estatutária assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime dos presentes, o Diretor Presidente, Sr. Leslie Arthur Ide, que, agradecendo, convidou a mim Heinz Werner Wiesenthal para secretário e, formada a Mesa, declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que eu lesse o edital de convocação da Assembléa, tal como foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias quatorze, dezesseis e dezessete de abril corrente e na "Folha do Norte" nos dias dez, onze e doze de abril corrente e cujo teor é o seguinte: "PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR C.G.C. (M.F.) n. 04936217/001 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — EDITAL

DE CONVOCAÇÃO — Convocamos os acionistas da PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1970, às 16:00 horas, na sede social da Companhia situada à rua XV de Novembro, n. 226, Edifício Chamé, sala 1.407, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969; b) Eleição dos membros da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1970 e fixação de suas respectivas remunerações. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 10 de abril de 1970. a) Leslie Arthur Ide, Diretor-Presidente". Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o primeiro item da pauta, mandando que eu lesse o AVISO AOS ACIONISTAS, relativo ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas e que foi publicado pela Diretoria no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias vinte e um, vinte e quatro e vinte e seis de março de 1970 e na "Folha do Norte" em suas edições de vinte, vinte e um e vinte e dois de março p. p., bem como o RELATÓRIO DA DIRETORIA, o BALANÇO GERAL e o PARECER DO CONSELHO FISCAL relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1969, tal como foram publicados na "Folha do Norte" em onze de abril de 1970 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em vinte e três de abril corrente. Lidos na sua íntegra aqueles documentos, que ficaram sobre a mesa à disposição dos interessados e, à vista de todos, foram colocados em votação, cada um de per si, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida passou-se ao segundo item da pauta havendo o sr. Presidente solicitado aos presentes que se manifestassem através de seus votos a fim de se apurar a constituição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1970, estendendo seus mandatos até a realização da próxima As-

sembléia Geral Ordinária de 1971. Realizada a votação e coibidas as cédulas, verificou-se a eleição, pela unanimidade dos presentes, da atual Diretoria, a qual já empossada e assim constituída: Diretor Presidente: Sr. Leslie Arthur Ide, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Praça Amadeu Amaral, n. 84, 2o. andar, em São Paulo—SP, portador da Carteira de Identidade RG n. 632.788, expedida em São Paulo, Capital; Diretor sem denominação especial: Hélio Mattos Fragoso, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à rua Passo da Pátria, n. 385, em São Paulo, SP, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.143.802, expedida em São Paulo, Capital; Diretor sem denominação especial: Luiz de Souza Leite Netto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Alameda dos Anapurus, n. 71, em São Paulo—SP, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.187.738, expedida em São Paulo, Capital. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos também por unanimidade dos presentes, como membros efetivos os Srs. Dr. Duarte Vaz Pacheco do Canto e Castro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Tapiratiba, n. 92, em São Paulo — SP, portador da Carteira de Identidade RG n. 657.903, expedida em São Paulo, Capital; Dr. Heinz Werner Wiesenthal, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Capote Valente, n. 150, apto. 72, em São Paulo—SP, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.052.537, expedida em São Paulo—SP, e Dr. José Mário de Oliveira Ramos, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Av. Eptácio Pessoa, n. 260, apto. 201, no Rio de Janeiro GB, portador da Carteira de Identidade RG n. 445.565, expedida no Rio de Janeiro—GB e como suplentes foram eleitos os Srs. Dr. Elcy de Assis, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Gal. Ataliba Leonel, n. 2.506 apto. 72, em São Paulo — SP; Dr. Hermógenes Augusto Batalha de Siqueira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Princesa Leopoldina, n. 716, casa 6, em São Paulo — SP. e Silvío Laurino, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado à rua Ponta Porã, n. 463, em

São Paulo — SP. Em seguida disse o Sr. Presidente que se fazia necessário fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1970. Pedindo a palavra o representante legal da acionista Produtos Químicos Darex Ltda., propôs fossem aqueles honorários fixados em NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) anuais para o Diretor-Presidente e NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) anuais para cada um dos Diretores sem denominação especial e NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício de seus cargos. A proposta mencionada foi logo colocada em debate, não havendo manifestação em contrário. A seguir, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos interessados para tratar de qualquer assunto de interesse da sociedade para o qual não haja necessidade de convocação especial e, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida em voz alta, aprovada por todos e assinada por mim, secretário, pelo Sr. Presidente e por todos os demais acionistas presentes, para os devidos fins. Belém, 29 de abril de 1970. aa) Heinz Werner Wiesenthal, secretário; Leslie Arthur Ide, Presidente da mesa; Produtos Químicos Darex Ltda., representada por seu sócio gerente, Sr. Leslie Arthur Ide; Duarte Vaz Pacheco do Canto e Castro; Hélio Mattos Fragoso, Luiz de Souza Leite Netto; José Mário de Oliveira Ramos. A presente confere com o original no livro próprio. Belém, 29 de abril de 1970. PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR a) Luiz de Souza Leite Netto Diretor

CARTÓRIO CHERMONT — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade. Belém, 20 de maio de 1970. a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos). Belém, 1970. a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 5673/74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1634/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de maio de 1970. a) OSCAR FACIOLA — Diretor. (T. n. 16.118. Reg. n. 1874 — Dia — 27.5.70)

REFLORESTADORA DA AMAZONIA EM CONDOMINIO S. A.

Edital de Convocação ASSEMBLÉIA GERAL

Por este Edital ficam convidados os Senhores subscritores do capital social, a comparecerem no dia 10. de junho de 1970, às 16 horas em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1185, para deliberarem sobre o seguinte:

- I—Constituição da sociedade
- II—Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes
- III—Apreciação do programa elaborado para início das atividades da empresa
- IV—O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1970. aa) Antônio Carlos Azevedo Sodré Filho

Gerardus Laurentius Joseph Bartels

João Augusto Marinho

(Ext. Reg. n. 2068 — Dias — 27. 28 e 30.5.70)

**MADEIRAS BRASIL —
HOLANDA S. A.**

**Editais de Convocação
ASSEMBLÉIA GERAL**

Por este Edital ficam convidados os Senhores subscritores do capital social, a comparecerem no dia 10. de junho de 1970, às 9 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1185, para deliberarem sobre o seguinte:

I—Transformação da empresa Madeiras Brasil — Holanda Ltda., em Sociedade Anônima

II—Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e seus suplentes

III—O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1970.

aa) Antônio Carlos Azevedo
Sodré Filho

Carlos Alberto Sodré

Gerardus Laurentius Joseph
Bartels

(Ext. Reg. n. 2069 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS S/A.
(CIFEMA)**

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de maio corrente, às oito (8) horas, na sede Social, à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital;

b) Reforma do Estatuto Social; e

c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de maio de 1970.

a) Bento José da Costa
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1917 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

**CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A.**

**Assembléia Geral
Ordinária
— CONVOCAÇÃO —**

Ficam os senhores acionistas de Café Puro, Indústria e Comércio S/A., convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Empresa, à Trav. Caldeira Castelo Branco, número 1417, nesta cidade, no dia 30 de maio de 1970 às 17 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I—Aprovação das contas do exercício de 1969,

II—Eleição da nova Diretoria,

III—O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2009 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

**MOSQUEIRO EMPREENDI-
MENTOS TURISMO S/A
(M E T A)**

**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para a reunião da Assembléia Geral a ter lugar dia 29 (vinte e nove) do corrente às 20,00 hs. (vinte horas), na sua sede provisória Av. Conselheiro Furtado n. 577, nesta capital, para tratar das renúncias e eleição de dois Diretores em termos de permuta, e o que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1970.

a) Manoel Dias Ferreira
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — Reg. n. 1890 — Dias 7, 23 e 30.5.70)

**PINA INTERCAMBIO CO-
MERCIAL, INDUSTRIAL E
PESCA S/A.**

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 28 de abril de 1970.

Aos 28 dias do mês de abril de 1970, às 14 horas, reuniu-se a Diretoria da Pina Intercambio Comercial, Industrial e Pesca S/A., na sede social à Rua Padre Eutíquio, 1594, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a incorporação de recursos oriundos de incentivos fiscais, no Capital Social autorizado. Assumiu a presidência, o Sr. Sabatino Avigdor, Diretor Financeiro e Comercial, que convidou o Sr. Mario Henrique Simonsen, para Secretário. Foi proposta a incorporação no Capital Social, da primeira subscrição oriunda de recursos de incentivos fiscais conforme o Decreto-lei n. 756/69 e da Lei 5174, optada pela Cia. METROPOLITANA de Crédito, Financiamento e Investimentos, no valor de NCr\$ 41.157,00 (Quarenta e Hum Mil Cento e Cinquenta e Sete Cruzeiros Novos) com a emissão de 41.157 (quarenta e uma mil cento e cinquenta e sete) ações preferenciais nominativas da classe "b", intransferíveis por 5 (cinco) anos, de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. A integralização, em dinheiro, será feita quando da liberação dos recursos depositados para esse fim a ordem da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. O Sr. Presidente da mesa informou ao plenário que o Conselho Fiscal da empresa já deu seu parecer favorável a esse respeito nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social autorizado da Sociedade, mediante a subscrição e emissão de 41.157 (quarenta e uma mil cento e cinquenta e sete) ações preferenciais da classe "b", de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, opinam que tal aumento convém aos interesses sociais e merece ser aprovado. Belém, 28 de abril de 1970. Ruy Facini — Paulo Augusto Miranda de Andrade — Francisco Ribeiro Guimarães Filho" A ata foi aprovada por unanimidade o boletim de subscrição referente ao aumento proposto e a emissão das ações preferenciais, correspondentes, da classe "b", e incorporar ao Capital Social o valor subscrito. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão mandando lavrar a presente Ata que foi lida e achada conforme. Luiz Simões Lopes, Diretor Presidente; Solomon Cohn, Diretor Vice-Presidente; Mário Henrique Simonsen, Diretor Secretário e Sabatino Avigdor, Diretor Financeiro e Comercial. "A presente é cópia fiel da Ata da reunião da Diretoria. Belém, 28 de abril de 1970.

Sabatino Avigdor
Presidente da Mesa

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Sabatino Avigdor.

Belém, 26 de maio de 1970.
Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00
(Dez Cruzeiros Novos).

Belém, 26 de maio de 1970.
a) Samuel
O funcionário

Junta Comercial de Estado
do Pará

Esta Ata da Diretoria em 4 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 6393, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1801/70. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1970. O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2.081 — Dias 27.05.70).

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.
C.G.C. — 04.972.626

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Apresentamos aos senhores acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades de 1969.

Os elementos apresentados referem-se à fase de Organização e Implantação, não havendo portanto resultados de operações.

A Diretoria coloca-se à disposição dos senhores acionistas, para os esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

- a) Antônio Pereira de Magalhães
- a) Geraldo Roberto Jacob Corrêa
- a) Luiz Antônio Pereira de Magalhães
- a) Cláudio de Souza Forte

DIRETORIA

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.
BALANÇO GERAL ANO DE 1969

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Imóveis — Terrenos	90.400,00		
Estudos e Projetos	35.000,00		
Construções Cíveis	23.570,00	148.970,00	
DISPONÍVEL			
Caixa		701,91	
PENDENTE			
Prejuízo a Ressarcir		5.938,09	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		40,00	
			NCr\$ 155.650,00

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL			
Capital Social			
Capital Autorizado	600.000,00		
Ações a Subscrever	(475.000,00)	125.000,00	
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Contas a Pagar	15.610,00		
Contas Correntes — Acionistas ..	15.000,00	30.610,00	
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		40,00	
			NCr\$ 155.650,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
— DÉBITO —

DESPESAS GERAIS	5.938,09
	NCr\$ 5.938,09

Belém, 31 de dezembro de 1969:

- a) ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES
 - a) GERALDO ROBERTO JACOB CORREA
 - a) LUIZ ANTONIO PEREIRA DE MAGALHAES
 - a) CLAUDIO DE SOUZA FORTE
- DIRETORIA

a) José Ribamar Monteiro de Carvalho
Téc. em Contabilidade CRC — Pa. 1.630

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A., empresa sediada nesta cidade, tendo examinado as contas da gestão relativa ao período de março a dezembro de 1969, recomendam à Assembléia Geral Ordinária para tal fim convocada, a aprovação dos mesmos, bem como o Relatório da Diretoria e Balanço de 1969, da citada empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

- a) José Ribamar Monteiro Filho
- a) Francisco Moura Rola
- a) Oscar Moreira da Silva

(Ext. — Reg. n. 1965. — Dia 27.5.70).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
— EDITAL —

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., torna público que se encontra à venda, em concorrência, o imóvel de sua propriedade, constituído de: — uma parte do terreno rural, situado à margem esquerda da extinta Estrada de Ferro de Bragança, nos quilômetros 95 e 98 (antigos) do município de São Francisco do Pará, antigo município de Anhangá, neste Estado, medindo quinhentos (500m) metros de frente por mil (1.000m) de fundos, ou seja cinquenta (50) hectares, limitando-se ao Norte, com o mesmo terreno; ao Sul com a margem da antiga Estrada de Ferro de Bragança; a Este, com a linha da demarcação de Deodoro Amâncio de Barros, jun-

to ao igarapé Anhangá, e a Oeste com a travessa do Quilômetro 98.

Os interessados deverão endereçar suas propostas para o Banco da Amazônia S.A. — Agência de Castanhal, localizado à Av. Marechal Deodoro, número 3.206, no horário das 8,00 às 12,00 horas dos dias úteis, até o próximo dia 27 de junho de 1970, em envelopes lacrados, reservando-se ao Banco o direito de tornar sem efeito, total ou parcialmente, a presente concorrência, se assim lhe convier.

Castanhal, Pa., 22 de maio de 1970.

a) Banco da Amazônia S.A.
— Ag. Castanhal —

a) Hegível
372 — Gerente
(T. n. 16.157. — Reg. n. 2025. — Dia 27.5.70).

Lei N 5 349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da

Imprensa Oficial.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1970

NUM. 7.157

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 144

Recurso "ex-officio" de

"Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal
Recorrido: — Raimundo Nonato Pereira Dias

Relator: — Desembargador Antônio Koury

EMENTA: — Não há que se falar em flagrante, quando a prisão do indiciado só se verifica horas depois da prática delituosa e resultou de comunicação feita pela vítima à autoridade policial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital em que é recorrente o doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorrido Raimundo Nonato Pereira Dias:

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que bem apreciou a espécie dos autos.

Custas na forma da lei.

O advogado Willibald Quintanilha Bibas, com escritório nesta cidade impetrou, perante o doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, ordem de habeas-corpus liberatório, em favor de Raimundo Nonato Pereira Dias, brasileiro, solteiro, de 19 anos de idade, residente

à Avenida Pedro Álvares Cabral número 38, nesta Capital, preso ilegalmente a disposição do comissário do 10 D. P.

Alega o impetrante que o auto de prisão lavrado contra o paciente é nulo, porque, a autoridade não comunicou o fato ao Juiz competente, bem como deixou de nomear curador ao indiciado que é menor.

A autoridade informou que o paciente foi preso em flagrante, por haver furtado dois tocadiscos do senhor Edno Carvo Valente, na manhã do dia 20 de abril de 1969, fato denunciado pela vítima, cerca das 12 horas do mesmo dia apontado inclusive, como suspeito, Raimundo Nonato Pereira Dias que, depois de detido, veio a confessar o delito.

O Órgão do M. P. manifestou-se pela concessão da ordem entendendo que o paciente não fôra preso em flagrante e o doutor Juiz a quo deferiu o pedido, com recurso para este Egrégio Tribunal.

Nesta Instância o Ilustre Dr. 2º Sub-Procurador opinou pelo improvinimento do recurso.

É o relatório.

Segundo o disposto no art. 302 do Código de Processo Penal.

Considera-se em flagrante delito quem:

I — está cometendo a infração penal;

II — acaba de cometê-la;

III — é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido, ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir, ser autor da infração;

IV — é encontrado logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

No caso dos autos e pelas informações prestadas pela autoridade, o paciente foi preso por suspeita tendo a autoridade determinado a lavratura de flagrante em virtude de sua confissão.

O furto foi praticado na madrugada do dia 20 de abril. Cerca das 12 horas do mesmo dia a vítima comunicou o fato à Polícia, apontando o paciente como suspeito e a prisão foi efetuada, na rua Senador Lemos, por volta das 12,30 horas, pelo Guarda-Civil n. 146, destacado para a diligência.

Portanto, pelas informações prestadas o paciente, ao ser preso, não estava cometendo o delito nem acabava de cometê-lo, não fôra perseguido, logo após, por quem quer que seja e nem também foi encontrado logo depois com os objetos furtados, situações que, se verificadas, o que não é o caso, legitimariam a ação policial.

Assim, andou bem o doutor Juiz ao conceder a ordem uma

vez que, sendo o flagrante imprestável, a prisão do paciente era ilegal e corrigível por meio do remédio constitucional.

Belém, 2 de abril de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antônio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de maio de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. Reg. n. 7931)

ACÓRDÃO N. 145

Recurso "Ex-officio" de

"Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal
Recorrido: — Vicente de Paula Freitas e outros

Relator: — Desembargador Antônio Koury

EMENTA: — Caracteriza o justo receio de coação ilegal, o fato da autoridade estar chamando os pacientes para prestarem declarações sobre a emissão de cheques sem fundos, antes de instaurar inquérito policial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital, em que é recorrente a doutora Juíza de Direito da 2a. Vara Penal e recorridos Vicente de Paula Freitas, José Reis de Souza e Marlene Beatriz Mourão de Souza:

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Vivaldo Nascimento, brasileiro, casado, acadêmico estágiário do escritório Fares Akel sito nesta capital, à rua Santo Antonio número 423, Sala 416, impetrou no Juízo da 2a. Vara Penal ordem de **habeas-corpus** preventivo, em favor de Vicente de Paula Freitas, José Reis de Souza e Marlene Beatriz Mourão de Souza, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belém, sob a alegação de que estavam ameaçados de prisão ilegal pelo Cap. Antonio Carlos, titular da D. I. C.

A autoridade informou que os pacientes estão sendo convidados, apenas, para prestarem esclarecimentos em virtude de haverem emitido inúmeros cheques sem fundos, num total que se aproxima de NCR\$ 20.000 00.

O Órgão do M. P. opinou pela concessão da medida que foi deferida pela doutora Juíza **a quo**, com recurso para esta Superior Instância.

Neste Tribunal, o Ilmo. Sr. Dr. 2o. Sub-Procurador, através do parecer de fls. 9, manifestou-se pela confirmação da decisão recorrida sob o fundamento de que — qualquer chamado a presença do Cap. titular da D. I. C. — constitui justo receio de violação da liberdade de locomoção, consideram as reiteradas prisões ilegais que vem praticando ultimamente.

É o relatório.

Inegavelmente, este Egrégio Tribunal, por suas Câmaras, tem confirmado, ultimamente, dezenas e dezenas de decisões, concessivas de "habeas-corpus" liberatório, onde aparece como autoridade coatora o titular da Delegacia de Investigações e Capturas.

Não se sabe, com precisão o que se está passando naquela especializada. Se as repetidas prisões ilegais são fruto da falta de assessoramento técnico-jurídico ao titular da D. I. C. ou se há, realmente, desejo deliberado de vulnerar a lei.

O certo é que os reiterados procedimentos da autoridade deixa todos aqueles que ali são chamados, possuídos de justo receio de prisão. É lamentável que isto esteja acontecendo, uma vez que a Polícia possui meios de agir contra os criminosos, dentro da lei, sem cometer arbitrariedades que só prejuízos pode representar para o próprio princípio de autoridade que encarna.

No caso, os pacientes estão sendo chamados à D. I. C. para prestar declarações. Não informou a autoridade se instaurou inquérito policial para apurar o delito ou delitos cometidos pelos pacientes, o que caracteriza o justo receio de coação ilegal.

Estes motivos que levaram o Egrégio Câmara e negar provimento ao recurso.

Belém, 2 de abril de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Antonio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de maio de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA Oficial Codicista (G. Reg. n. 7982)

ACÓRDÃO N. 146

Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — O Doutor Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: — Moacir Gonçalves dos Santos

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

Não revestida a prisão das formalidades legais é de ser concedido "habeas-corpus".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus Liberatório da Comarca da Capital em que é recorrente o dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e Recorrido Moacir Gonçalves dos Santos.

Francisco Gomes da Costa, advogado inscrito na secção estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, com base nas disposições legais impetrou ordem de Habeas-Corpus Liberatório em favor de Moacir Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, barbeiro, domiciliado e residente nesta Capital, à

Travessa Curuzú — Passagem Carmem número 29 — preso à ordem do senhor Delegado da D. I. C. desde o dia 3 de outubro de 1969, por suspeita de furto, não havendo contra o paciente, nem prisão em flagrante, nem ordem de autoridade competente.

O Habeas-Corpus foi impetrado no dia 6 de outubro do referido ano de 1969.

Solicitadas as informações, respondeu a autoridade havida como coatora, que o paciente é o conhecido lanceiro Barbeirinho, com várias entradas na Polícia e Presídio São José sendo que a detenção objeto do presente Habeas-Corpus verificou-se por tentativa de furto.

O doutor 3º Promotor Público em parecer datado de 8 de outubro, opinou pela concessão da ordem, sendo a sentença concessiva da medida heteróloga, datada de 9 do referido mês, sob o fundamento da ilegalidade da prisão, havendo o doutor Juiz **a quo**, recorrido de ofício para este Tribunal.

Nesta instância, o doutor 2º Sub-procurador Geral do Estado manifestou-se pelo improviamento do recurso.

É o Relatório. A Constituição Federal, prevê em seu artigo 153, § 12, que: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sô-

bre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao Juiz competente, que a relaxará, se não for legal".

No caso em julgamento a prisão de Moacir Gonçalves dos Santos não decorreu de nenhum flagrante e nem determinada foi, por ordem escrita de autoridade competente. Limitou-se a autoridade coatora a informar sobre a periculosidade do paciente, conhecido lanceiro, com várias entradas na Polícia e a se referir sobre uma tentativa de furto, sem flagrante e nem pedido de prisão preventiva. Nestas condições, a custódia do paciente tornou-se ilegal pelo que não merece censura a decisão do juiz "a quo".

Assim sendo:

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Belém, 2 de abril de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de maio de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA Oficial Codicista

(G. Reg. n. 8010)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 80 — Expediente do dia 15 de maio de 1970.

Na Petição de Moacir Gonçalves Pamplona — advogado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que move contra Plínio Alves Barreira, vem requerer a V. Exa. o prosseguimento do feito.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz

Federal.

No Of. n. 228, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, remetendo a este Juízo as Cópias da Resolução n. 1, Presidente Agnato Lopes.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal

No Of. TRT-GP-463/70, da Justiça do Trabalho da 8a. Região, Presidente Orlando Teixeira da Costa, fazendo convite a este Juízo.

Despacho: Ciente. Arquive-se. Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970 — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Documento de Heliomar Gonçalves de Matos, nomeado defensor de Wilfred Martindale Dankfort.

Despacho: Junte-se aos autos, menos a petição assinada pelo denunciado, a qual, depois de levada ao protocolo, venha a despacho.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Procuradoria Regional da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem requerer esta Procuradoria se digne V. Exa. de ordenar a remessa dos autos anexos ao Dr. Procurador Geral do Estado do inquérito de Job Pituba.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de João Lopes de Lima — através de seu advogado vem requerer a V. Exa. o parcelamento em (24) vinte e quatro prestações do saldo devedor.

Despacho: Satisfaça o Supte. as exigências de lei e volte querendo.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Telegrama do Rio n. 75 do Juiz Federal Evandro Gueiros Leite, dirigido a este Juízo.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições de Mário Domingos Grisólia — Carmelo Procópio e Carlo Leotta, vem muito respeitosamente solicitar de V. Exa. se digne expedir Certidões Negativas.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

A Secretaria.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. da Engenharia e Comércio ALPEJO S. A., vem pedir Certidão Negativa a este Juízo.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 30/70, do Juiz de Direito da Comarca de Marabá envolvendo a este Juízo o mandado de citação de Luizmar Lopes

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. CPF/219/70, do Conselho Penitenciário Federal do Presidente Hélio Pinheiro da Silva, faz encaminhar a este Juízo o incluso pedido de graça impetrado em favor de setenciado Neyson de Sena Muniz.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem se prende est. expediente

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nos Ofícios ns. 679 que faz referência de inquérito n. 18170 e 692/70—PI—DR/PA., que faz referência e faz encaminhamento a este Juízo de inquéritos ns. 21/69 — 13, 14 e 15/70—DR/PA.

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Samith & José (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos), que contra ela move a Companhia Seguradora Brasileira — qual pede juntada no anexo instrumento particular.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. DJ/DE/SN/Proc. 475-69, do Ministério da Justiça e Negócios prestando informações do Sr. Joji Nohara.

Despacho: 10.) informe o Dr. chefe da Secretaria.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquéritos Policiais ns. 13, 14 e 15/70, de 07.04.70, dirigido a este Juízo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquérito Policial n. 21/69-DR/PA.

Processo n. 1915.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os ulteriores de direito.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições de Instituto Nacional de Previdência Social — advogado Dr. Moacir Gonçalves Pamplona que move contra José Rocha de Machado e Silva e Percy Vieira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. n. 463—TRT—GP/70, da Justiça do Trabalho o qual faz convite a este Juízo sobre vaga do Dr. Aladir de Bragança Rodrigues o qual será seu substituto o Dr. Raul Sento Sé Gravatá.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. s/n., do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. agência de Belém, prestando informação sobre J. Bouth & Cia.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. n. 42/70, da Delegacia de Polícia de Tomé-Açu, dirigida a este Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. José Maria Frota Rôlo — Luiz C. Moura e Edvan C. Couteiro).

Processo n. 881.

Executado: Moreira Alves de Souza Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento "retro", à Secretária.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2971

Executado: Albermar Vilhena Gonçalves de Matos.

Despacho: Sobre o cálculo, diga a exequente.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2652

Executado: Indústria Amazônia de Refrigerantes S. A.

Despacho: Esclareça o exequente, o pedido.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2575

Réus: João da Silva Cunha e outros.

(Adv. Dr. Edison Moura Barros)

Despacho: Faça-se o recolhimento da quantia referente ao imposto dito sonegado, vindo os autos, em seguida, con-

clusos.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais
Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Processo n. 398

Executado: Miguel Fernandes Conde.

Despacho: Ao cálculo.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Processo n. 703

Executado: João Estanislau Façanha Filho

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 98.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1636

Executado: Curtume Gurjão Ltda.

Despacho: A vista do contido na certidão "supra", designo o dia 10 de junho vindouro, às 10 horas, para realização da terceira praça no estabelecimento do Executado.

Intime-se.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2681

Executado: Fujita & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2683

Executado: INCA, Indústria, Comércio e Representações.

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Contrabando

Processo n. 2453

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rui Sebastião de Moraes e Santino dos Santos Lameira.

(Advgs. Drs. Carlos Platilha e Paulo Klautau)

Despacho: Lavre-se o competente termo de apelação, e, em seguida, dê-se vista dos autos aos apelantes para oferecimento de razões no prazo de oito dias.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mandado de Segurança
Processo n. 2594
Impetrante: Aranha, Kabacnik S. A. Indústria e Comércio (Adv. Dr. Felix Oliveira)
Impetrado: Executor do Serviço de Acôrdio de Classificação do Estado do Pará (M.A.).

Despacho: Contados e preparados.

Belém, Pa, em 12 de maio de 1970. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(G. Reg. n. 8964)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de maio corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Penal, do Recurso Penal "ex-officio" da Comarca da Capital, em que é recorrente, a Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal; e, recorrido, Hermínio Martins da Silva (Advogado Dr. Quintanilha Bibas) sendo Relator o Exmo. Sr. Dr. Antônio Koury. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de maio de 1970.
a) AMAZONINA SILVA — Oficial Codicista.
CBS: — Reproduzido por ter saído com data atrasada.
(G. — Reg. n. 9281)

Ricardo Borges Filho.
Idem, Idem, Idem.
Apte: — Vicente Germano de Souza.
Advogado: — Artemis Leite.
Apos: — Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro e sua mulher.
Advogado: — Dr. Demócrito Noronha.
Relator: — Desembargador Cacella Alves.

Apelação Cível "Ex-Officio" Capital
Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível.
Apos: — Pedro Souza Oliveira e Neida Schidt Oliveira.
Relator: — Desembargador Ary Silveira.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 22 de maio de 1970
a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. — Reg. n. 9282)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de maio corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:
Apelação Cível da Capital
Apte: — Wilson Foinquinos Leite.
Adv: — Dr. Pedro Lima.
Apto: — Vicente Germano de Souza.
Adv: — Dr. Artemis Leite.
Relator: — Desembargador Antônio Koury.
Idem, Idem, Idem,
Apte: — Loja Regional Limitada.
Advogado: — Cecil Meira.
Apelado: — Américo Alves de Castro.
Advogado: Dr. Antônio Guilherme Peres Vaneta.
Relator: — Desembargador

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de maio corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos: — **Apelação Cível — Capital** — Apelante — Elzio Negrão Ferreira (Adv. Dr. Raimundo Noleto); Apelado — Negrão & Cia. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).
Relator: — Desembargador Antônio Koury.
Idem, Idem, Idem, Ex-Officio
Idem — Apelante — A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível — Apelados — José Ferreira da Silva e Joana Costa da Silva — Relator — Des. Antônio Koury.

Recurso Cível "ex-officio" — Cameté — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Manoel Constantino da Veiga — Relator — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Papel Ofício e de Memorando — Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial. Mediante Solicitações dos interessados.

Apelação Cível — Bragança — Apelante — Fernando Baima Gieste Adv. Dr. Waldemar Vianna) — Apelados — Adiel Oliveira e Emílio Dias Ramos (Adv. Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos) — Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de maio de 1970.
a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. — Reg. n. 9283)

JUIZO DE PRETOR DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

— EDITAL —
De Citação de Durval da Conceição Pinto, com prazo de trinta (30) dias.

NA FORMA ABAIXO, A Doutora Marilena Felipe de Castro, Pretora deste Termo Judiciário de Santo Antônio do Tauá, Comarca da Vigia, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

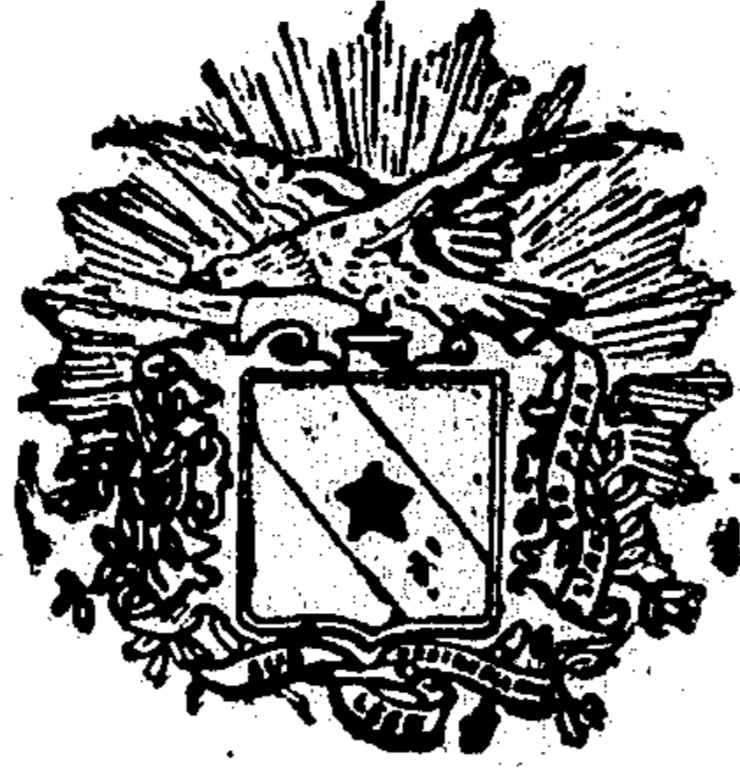
FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, processando-se neste Juízo, o arrolamen-

to dos bens deixados por falecimento de Raimunda Paulina da Cunha Pinto e constando estar o herdeiro Durval da Conceição Pinto, residindo em lugar incerto e não sabido, segundo declarações do inventariante, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica o mesmo herdeiro, citado para, no prazo de cinco (5) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, falar sobre as primeiras declarações e acompanhar os demais termos do arrolamento até final sentença, sob as penas da lei. — Em virtude do que expedí o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santo Antonio do Tauá, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Elizabeth Dantas Moutinho, Escrivã, o datilografei e subscrevo.
a) Marilena Felipe de Castro — Pretora de Santo Antonio do Tauá.
(G. — Reg. n. 9141A)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1970

NUM. 1.773

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N. 18/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

CONCEDER, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a José Araújo da Silva, ocupante do cargo de "Auxiliar Bibliotecário" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05.04. e 04.05.1970.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 23 de abril de 1970.

aa) **Dr. João Renato Franco**
Presidente
Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 7.617)

DECRETO LEGISLATIVO N. 19/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

EXONERAR, a pedido do cargo de "Datilógrafo" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Manoel Pedro D' Oliveira.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 23 de abril de 1970.

aa) **Dr. João Renato Franco**
Presidente
Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 25/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

CONCEDER, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a Raimundo Nonato de Carvalho, funcionário desta Secretaria, ocupante do cargo de "Continuo", trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 27.04 a 26.05.70.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

aa) **Dr. João Renato Franco**
Presidente
Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 26/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

EXONERAR, a pedido Rosineli Guerreiro Salame, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 4 de maio de 1970.

aa) **Dr. João Renato Franco**
Presidente
Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n.8.019)

DECRETO LEGISLATIVO N. 27/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

CONCEDER, de acordo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos municípios), a Ubaldo Alves Teles, ocupante do cargo de "Continuo" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, quarenta

(40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18.04 a 27.05.70, conforme laudo de Inspeção de Saúde, codificado sob o n. (573) (586).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 6 de maio de 1970.

aa) **Dr. João Renato Franco**
Presidente
Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 8.802)

DECRETO LEGISLATIVO N. 28/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios), a Maria Lucimar Alencar, ocupante do cargo de "Chefe do Setor de Taquigrafia" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, quatro (4) meses de licença especial, a partir do dia 20.05 a 16.09.70, correspondente ao decênio de 1958/1968.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 11 de maio de 1970.

aa) Dr. João Renato Franco
Presidente

Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 8.801)

DECRETO LEGISLATIVO
N. 29/70

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

EXONERAR, a pedido de Pedro José Gomes Malaquias, do cargo em substituição de "Datilógrafo" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 12 de maio de 1970.

aa) Dr. João Renato Franco
Presidente

Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 8.800)

DECRETO LEGISLATIVO
N. 30/70

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

CONCEDER, de acordo com o art. 107, da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a Lucidalva Maria Paulo de Oliveira, ocupante do cargo de "Técnico de Taquigrafia", da Secretaria desta Assembleia Legislativa, noventa (90) dias de licença de repouso a partir do dia 11.05. a 08.08.1970.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 12 de maio de 1970.

aa) Dr. João Renato Franco
Presidente

Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 8.799)

DECRETO LEGISLATIVO
N. 31/70

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

Resolve:

EXONERAR, Claudomiro Pinheiro da Silva, do cargo em substituição de "Continuo" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, face a apresentação do titular Otávio Oliveira da Silva.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

aa) Dr. João Renato Franco
Presidente

Dep. Antonio A. Teixeira
1º Secretário
Dep. Lourenço A. Lemos
2º Secretário

(G. Reg. n. 9.086)

PORTARIA N. 46 DE 15 DE
ABRIL DE 1970.

O Sr. Dep. Abbas dos Santos Arruda, Presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Olivarina Rangel Barata, funcionária desta Secretaria, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para substituir a funcionária Carmen Sylvia da Costa Rodrigues, durante o impedimento da mesma, fazendo jus a diferença de vencimentos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de abril de 1970.

Dep. Abbas dos Santos
Arruda

Presidente em exercício
(G. Reg. n. 7.967)

PORTARIA N. 47 DE 4 DE
MAIO DE 1970.

O Sr. Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Faz cessar os efeitos da Portaria n. 219 de 21.06.68, que designou a funcionária desta Secretaria Zoraida Maria Pereira Soares, ocupante do cargo de "Datilógrafo", "Assessor" na "Comissão de Redação de Leis", deste Poder Legislativo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Presidente

(G. Reg. n. 7.968)

PORTARIA N. 48, DE 4 DE
MAIO DE 1970.

O Sr. Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TCRNAR SEM EFEITO a Portaria n. 99-A de 13.7.66, que designou o funcionário desta Secretaria, Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante efetivo do cargo de "Redator de Debates Parlamentares", para responder pela Assessoria da Comissão Executiva face a apresentação do titular Adolfo Melo de Oliveira Filho.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de abril de 1970.

Dr. João Renato Franco
Presidente

(G. Reg. n. 7.969)

PORTARIA N. 49, DE 4 DE
MAIO DE 1970.

O Sr. Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante efetivo do cargo de Redator de Debates Parlamentares, da Secretaria da Assembleia Legislativa, para responder pelas funções de Assessor na Comissão de Redação de Leis do Poder Legislativo, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador

Presidente

(G. Reg. n. 7.970)

PORTARIA N. 50, DE 20 DE
MAIO DE 1970.

O Sr. Dep. Antonio Teixeira, 1º Secretário da Assembleia Legislativa, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária Hílma Tamegão Lopes de Noronha, ocupante efetivo do cargo de "Técnico de Taquigrafia", para substituir a "Chefe do Setor de Taquigrafia" Maria Lucimar Alencar, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus aos direitos e vantagens atribuídas ao referido cargo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1970.

Dep. Antonio Teixeira
1º Secretário

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Com 50% de Abatimento Para

Funcionários Públicos Estaduais.